

Foi publicada em 25 de maio de 2018 a [Resolução nº 4.661](#) do Comitê Monetário Nacional que revogou, entre outras, a Resolução CMN nº 3.972/09, e dispõe sobre as novas diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”).

[Leia aqui o artigo na íntegra.](#)

**Fonte:** [Veirano Advogados](#), em 19.06.2018.